

LEI MUNICIPAL N.º 1086/2015
DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL
A PAGAR PREMIAÇÃO PARA OS VENCEDORES DE
CONCURSO DE SÍMBOLO E HINO OFICIAL DE
TAPURAH/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a despender a importância de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) como premiação aos vencedores de concurso municipal para escolha oficialmente de um símbolo e um hino que represente o município de Tapurah/MT e transmita a sua importância de que as premiações sejam efetuadas em espécie.

Art. 2º. Referente ao símbolo oficial será entregue ao ganhador a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais) e ao ganhador referente ao hino oficial será entregue a importância de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Art. 3º. A Secretaria de Educação, por meio do Departamento de Cultura elaborará as normas e regras do concurso, a escolha dos membros da comissão organizadora.

Art. 4º. Os recursos para cobertura das despesas com a premiação do concurso serão utilizados recursos próprios do Departamento de Cultura

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal